



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.998

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	20
AGÊNCIA DE TURISMO	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.709, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Elisabeth de Oliveira Guedes dos Santos.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Elisabeth de Oliveira Guedes dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 198/2022, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)

LEI Nº 2.710, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Ivan Ricardo Naves Inácio.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Ivan Ricardo Naves Inácio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 202/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

LEI Nº 2.711, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Leandro Alves de Barros.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Leandro Alves de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 208/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

LEI Nº 2.712, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Suelismar Caetano Ferreira.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Suelismar Caetano Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 207/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

LEI Nº 2.713, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Roseli de Almeida Pery.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Roseli de Almeida Pery.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2022, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº 2.714, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Magno Rogério Alexandre.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Magno Rogério Alexandre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 203/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

LEI Nº 2.715, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Leandro Freire de Souza.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Leandro Freire de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 204/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

LEI Nº 2.716, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Joeuma Calixto Barros.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Joeuma Calixto Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 213/2022, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 2.717, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Joaquim Roberto Alves Maia.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Joaquim Roberto Alves Maia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 201/2022, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 2.718, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lutero Cesar da Fonseca.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lutero Cesar da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.719, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Elis Raik Miranda de Carvalho.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Elis Raik Miranda de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 190/2022, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)

LEI Nº 2.720, DE 10 DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Fábio Paulino Ribeiro.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Fábio Paulino Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 189/2022, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)

LEI Nº 2.721, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arthur Peterson - IAP CasAzul.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arthur Peterson - IAP CasAzul, inscrito no CNPJ sob nº 41.105.129/0001-41, com sede na Avenida B, Quadra 19, Lote 03, Jardim Aurenny IV, CEP: 77.060-012, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

LEI Nº 2.722, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.308/0001-90, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 3, Conjunto 2, Lote 41, Número 38, Sala 01, CEP 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.723, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cuidadores.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cuidadores, inscrita no CNPJ sob nº 34.161.152/0001-98, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida NS-A, Lote 10, CEP: 77.016-008, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 50/2022, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 2.724, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob nº 26.910.144/0001-79, com sede na Rua LO-03, T-21, Conjunto 37, Lote 02, Jardim Taquari, CEP: 77.063-174, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 2.725, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO, inscrito no CNPJ sob nº 09.545.863/0001-19, com sede na Quadra ACSV NO 32 (305 Norte), Avenida LO-10, Lote 17, Sala 01, CEP: 77.001-302, Plano Diretor Norte, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do Vereador Moiseimar Marinho)

LEI Nº 2.726, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO, inscrito no CNPJ sob nº 09.545.863/0001-19, com sede na Quadra ACSV NO 32 (305 Norte), Avenida LO-10, Lote 17, Sala 01, CEP: 77.001-302, Plano Diretor Norte, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do Vereador Moiseimar Marinho)

LEI Nº 2.727, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Videira de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Videira de Palmas, inscrito no CNPJ sob nº. 13.574.755/0001-41, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 4, Conjunto 1, Lote 21, CEP: 77.020-036, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 94/2022, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.206, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o § 3º do art. 16 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o § 3º do art. 16 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.207, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Junta de Recursos Fiscais (Juref), os membros a seguir relacionados:

I - Câmara Tributária:

a) representantes do Fisco Municipal:

1. Thiago Augusto Grapiglia, membro titular Presidente da Junta;
2. Eduardo Rucos, membro titular Vice-Presidente da Junta;
3. José Jorge da Silva Júnior, membro titular;
4. João Marciano Júnior, suplente;
5. Sandra Cristina Severino, suplente;
6. João Paulo Barbosa Sinésio, suplente;

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Ronã Rodrigues Santos, titular;
2. João Afonso Carvalho Ferreira, suplente;

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO):

1. Francisco Diniz Lopes Neto, titular;
2. Andro Luis de Sousa Lima, suplente;

II - Câmara Fiscal:

a) para julgamento dos atos inerentes às posturas municipais:

1. representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

- 1.1. Artur Borges Seixas, titular;
- 1.2. Divino Eterno Silva, suplente;
- 1.3. Wereque Paulo Pinheiro Trajano, suplente;

2. representantes do fisco de posturas:

- 2.1. Izabella Cristina Teodoro Traldi, titular;
- 2.2. Emerson Pinheiro Parente, suplente;
- 2.3. Neitson Nunes de Azevedo, suplente;

b) para julgamento dos atos inerentes as obras, uso e ocupação do solo:

1. representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO):

- 1.1. Daniel Iglesias de Carvalho, titular;
- 1.2. Márcio Roberto dos Santos, suplente;
- 1.3. João Matheus Miranda Monteiro Parente, suplente;

2. representantes do fisco de obras:

- 2.1. Cleber Coêlho de Oliveira, titular;
- 2.2. Izabella Cristina Teodoro Traldi, suplente;
- 2.3. Ivanildo Pinheiro de Sousa, suplente;

c) para julgamento dos atos inerentes aos serviços de transporte:

1. representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas (Seturb):

- 1.1. Gladstone Miquillito dos Santos Filho, titular;
- 1.2. Celso Zampilis, suplente;
- 1.3. Bianca Almeida da Silva, suplente;

2. representantes do fisco de transportes:

- 2.1. Leandro Furtado Cidrão de Oliveira, titular;
- 2.2. Herbert da Silva Bayer, suplente;
- 2.3. Adão Félix Rodrigues de Matos, suplente;

d) para julgamento dos atos inerentes à vigilância sanitária:

1. representantes do Conselho Regional de Medicina (CRM-TO):

- 1.1. Adelmo Aires Negre, titular;
- 1.2. Marcus Vinícius Camargo Pires, suplente;
- 1.3. Jorge Pereira Guardiola, suplente;

2. representantes do fisco da vigilância sanitária:

- 2.1. Silvana Marques Filgueira Teixeira, titular;
- 2.2. Márcio Trevisan, suplente;
- 2.3. Robson Freitas Correia, suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Juref comporá a Câmara Fiscal para os julgamentos que lhe são afetos.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 1.751, de 21 de junho de 2019 e 1.798, de 4 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.208, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.630, de 19 de novembro de 2021, que altera o art. 5º da Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo), que traz novos prazos e taxas para concessão de microcrédito,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos arts. 2º, 3º, 6º ao 8º do Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária (Banco do Povo), a qual passa a ser regulamentada, temporariamente, pelas condições previstas neste Decreto. (NR)
.....”

Art. 2º São revogados os arts. 4º e 8º do Decreto nº 1.931, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ATO Nº 589 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 413/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Radiologia-24h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de junho de 2022:

ALEX THAUAN CORDEIRO DE LIMA;
ANA PARECIDA DA SILVA TAVEIRA;
BETANIA CELESTINO DOS SANTOS MAIA;
CHARLES ALVES DE SOUZA;
DAVILSON SOUSA E SILVA;
EUCINEY SOARES CARDOSO;
FELIPE BATISTA MINUSSI;
GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS MEDRADO;
GUSTAVO SOUSA AGUIAR;
JANDRES PEREIRA TAVARES;
JOSE PEDRO PALHARES DE SOUSA;
LOUVIRAL OLIVEIRA MIRANDA;
MARCOS ANTONIO FARIA DE SOUSA;
MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA;

NILMA RODRIGUES LIMA BARBOSA;
RAFAEL MOREIRA FIDELIS;
REINALDO CRISTINO GOMES;
SUELI CHAGAS DE SOUSA;
VALDILEIA TAVARES DA SILVA;
VALTER RODRIGUES ALVES;
WILMA DE ALMEIDA DE SOUSA MARQUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 590 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GPFP/Nº 412/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 28 de junho de 2022:

ANA KATIA ALVES SANTOS;
RENATA DE CASTRO SILVA;

b) a partir de 23 de junho de 2022, HUGO LELIS ARAUJO BOTELHO;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 6 de junho de 2022, GUSTAVO BOTELHO RODRIGUES;

b) a partir de 10 de junho de 2022:

ALEXANDRE ROSA DE SOUSA;
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS;
MARIA DA LUZ SOUSA MARTINS GOMES;

c) a partir de 16 de junho de 2022:

GUSTAVO BOTELHO RODRIGUES;
JESSICA PEREIRA SILVEIRA;
MARIA FERNANDA GLORIA DE SOUZA;
MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO;

d) a partir de 18 de junho de 2022, WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA,

e) a partir de 28 de junho de 2022, LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO;

f) a partir de 30 de junho de 2022, CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS;

III - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a) a partir de 10 de junho de 2022, EDVALDO GONÇALVES REGO;

b) a partir de 16 de junho de 2022:

DORIAN WEBER;
LUDMILA DE SOUSA DIAS;
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE SENA;

c) a partir de 21 de junho de 2022, MARILEIDE PEREIRA CAVALCANTE;

IV - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 1º de junho de 2022, ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE;

V - Analista em Saúde: Psicólogo-30h, a partir de 8 de junho de 2022, CESAR GUSTAVO MORAES RAMOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0480.650-15/2019

CONVÊNIO Nº: 0480.650-15/2019

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado à Gleba Araras – lote 03 A e lote 19º/1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0480.498-50/2019

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50/2019

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2022.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 473, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 392-PRO-CT, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.956, de 7 de abril de 2022, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º É retificada no Ato nº 586-NM, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.993, de 3 de junho de 2022, a parte quanto ao nome onde se lê: MATEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA; leia-se: MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de junho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 050/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura aquisição de instrumentos musicais e materiais de manutenção dos instrumentos, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022021808. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO o registro de preços com empresas especializadas em confecção e fornecimento de camisetas, camisas manga longa, camisas polo, dólmã e aventais para serem utilizados em eventos realizados pela AGTUR. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022031969. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Quant.	Unid.	Especificações
01	2.000	Unid.	Camiseta em malha PV de cores diversas com ribana na gola e manga, com silk em policromia gente e costas. Produto em material de ótima qualidade, sendo de 1ª (primeira) linha. Obs.: Podem ser solicitadas em até 05 (cinco) artes diferentes e nos tamanhos: pp, Baby look, P, M, G, GG
02	150	Unid.	Camiseta gola polo masculina ou feminina, cores diversas, em malha piquet, 100% algodão. Fio 30, gola e manga em ribana, com botões, silk em policromia frente e costas. Produto em material de ótima qualidade, sendo de 1ª (primeira) linha. Obs.: Podem ser solicitadas em até 05 (cinco) artes diferentes e nos tamanhos: PP, Baby look, P, M, G, GG. Obs.: Brásio ou logotipo da instituição poderá ser bordado, quando solicitado na arte.
03	1.300	Unid.	Aventais saíha em Oxford Gold nacional com bolso, frente sublimado ou silk em policromia tamanho tradicional adulto.
04	1.500	Unid.	Camisa de manga em Dry Fit, personalizada, com a logo marca da prefeitura Municipal de Palmas 100% sublimação, tamanho: P, M, G
05	1.000	Unid.	Camisa manga longa com proteção uv50 personalizada, com logo marca da prefeitura Municipal de Palmas 100% sublimação, tamanho: P, M, G
06	2.000	Unid.	Camisa PV-BR gola tradicional especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor a definir, impressão em sublimação A4 na frente e 1/4 A4 nas costas, tamanhos P, M, G, GG e XG. Conforme layout fornecido pela organização.
07	1.000	Unid.	Camisas 100% algodão. Especificação: camisa em malha fio 30 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão cor branca, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG. Conforme layout fornecido pela organização.
08	50	Unid.	Dólmã chef de cozinha em tecido Oxford premium bordado. Gola tipo padre com acabamento em viés, ele tem que ser abotoado do lado esquerdo e direito, com botões internos. Produzidos em tamanhos P, M, G, GG e XG. Conforme layout fornecido pela organização.

Palmas – TO, 10 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infracoão/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
HELIO LUIZ DE CARCERES PERES MIRANDA	215.687.310-00	IPTU/2022	2022019090	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para manter o lançamento do IPTU/2022 imóvel localizado ORLA 14 – Av. Orla Q.40, Lote n.º 01, Esplanada do Lago 02 e CCI n.º 68382 por própria e intempestiva e, no mérito, julgá-la improcedente. Julgar como totalmente procedente o lançamento realizado.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infracoão/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
EPB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	26.715.913/0001-88	ISS - NFSE	2019093328	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente exonando o contribuinte dos lançamentos de ISS feitos pelas Diams de n.º 8867394, 9550274, 8897314, 8914669, 8928602 e 8962315 por serem indevidos.

Palmas, 06 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº. 019, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRAS:

Kelma Sousa Teixeira -Matricula Funcional nº 1022031
Claudiane Oliveira Muller da Silva-Matricula Funcional nº 413006243
Lourilene Feitosa Prado-Matricula Funcional nº 130231

EQUIPE DE APOIO:

Alessandra Pereira Nunes- Matricula Funcional nº 413047841
Dulcimar Oliveira de Sousa - Matricula Funcional nº 413047803
Kássia Santos Silva - Matricula Funcional nº 413013988

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 10 de junho de 2022

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, com o valor total de R\$ 22.771,00 (Vinte dois mil setecentos e setenta e um reais). Foi julgada como vencedora do Processo nº2022010968, tendo como objeto a aquisição de mobiliário do Almoarifado.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

Érica Verícia Dias da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SONHO DE CRIANÇA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0012/2022

Nº Processo: 2022021237
Contratante: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança
Contratado: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA CNPJ Nº: 35.072.474/0001-23.
Objeto: Termo de rescisão unilateral de contrato n.º 012/2022 celebrado entre a Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança e a DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.
Data de Rescisão: 27 de maio de 2022.

Palmas/TO, 10 de Junho de 2022.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2022029068
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 17.442,20 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº2022029068.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007.

E. M. CORA CORALINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor de R\$ 1.242,763, 58 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022001598 tendo como objeto a reforma da quadra poliesportiva da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI, com o valor total R\$ R\$ 173.212,62 (Cento e setenta e três mil duzentos e doze reais sessenta e dois centavos), foi julgada vencedora no Processo nº 2021084128, tendo como objeto Reforma Parcial e Elétrica do Bloco Administrativo da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Palmas/TO, 10 de Junho de 2022.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.807,70 (dois mil oitocentos e sete reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza da despesa: 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por meio do seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP – MA. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.491,40 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza: 33.50.30fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio do seu representante legal o Senhor Paulo César Santana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726534 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.306,40 (hum mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza: 33.50.30fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.133,00 (hum mil cento e trinta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza: 33.50.30fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-64 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio da sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº 704.993.301-53, e portadora do RG nº 450.338 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza Da Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza Da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: WVB VARGAS (POLIBAC)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (Hum mil e oitocentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza Da Despesa: 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por meio do seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-64 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: WVB VARGAS (POLIBAC), inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 1.297.652 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022026056
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 Recursos: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461: 03.2900.12.306.1109.4469 natureza Do Serviço 33.50.30 fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15.000000000360, 15.000000000361, 15.000000000365, 15.000000000366, 15.000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP - MA. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio da sua representante legal a Senhora Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com sede na Quadra 403 Norte, Av LO 10, LT 16, sala 02, Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	10/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa WM COMERCIAL LTDA, com sede na Quadra 405 Norte, Alameda 10, LT 07, Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	10/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com sede na AV. Qdr 107, lote 22, s/n, Jardim Aurení III, Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	05/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, com

sede na Quadra 103 sul, rua SO 09, Lote 17, sala 01 Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº: 36.065.789/0001-06.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	05/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com sede na Quadra 904 sul, Av LO 21, Lote 21, sala 03, Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	05/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2021083681, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado entre a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM com inscrição no CNPJ sob o nº 01.892.467/0001-56 e a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, com sede na Quadra 904 sul, Av TO, QDR NE 12, Lote 16, sala 03, Cep: 77.015-400, plano diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Fernandes da Silva	413047571	05/05/2022
SUPLENTE	Marlene Soares da Silva	1024131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MONTEIRO LOBATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: CONSTRUTORA ALS EIRELI, com o valor total de R\$ 597.138,99 (Quinhentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021078482, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de Reforma da U.E.

Palmas/TO, 10 de junho de 2022.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº: 2021080837
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2020
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI EPP
 OBJETO: Instalação de SPDA, Reforma da Cozinha e Construção de Sala Multiuso.
 VALOR TOTAL: R\$ 258.852,19 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021080837.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por meio da sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF 566.605.170/30 e portadora do RG nº 708006 SSP – TO. Empresa SALINA CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF 014.809.651-46 e portador do RG 698.157 SSP TO.

E. M. SANTA BÁRBARA**PORTARIA Nº 016, 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 27.567,60 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portadora do RG nº 944.137 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 419/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 11 de maio de 2022 quanto ao cargo do servidor municipal Higor Carvalho Teodoro, matrícula funcional nº 413018836:

Onde se lê: Analista em Saúde - Enfermeiro

Leia-se: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 2022034984

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender o Conselho Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 023/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022034984, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0480/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos para atender ao Conselho Municipal de Saúde, com fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 085/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa no valor de R\$ 8.485,80(oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) a empresa: F. C. Santos Comercio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ nº 33.830.168/0001-83 e R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais) a empresa: LM Comercio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 27.273.391/0001-74, perfazendo um total geral de R\$14.655,80 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.122.3000.4043, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223595, no valor de R\$ 939,80 e na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.122.3000.4043, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223600, no valor de R\$ 13.716,00.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022016024
 ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 7.940,00 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.303.3000/2724 Natureza de Despesa: 3.3.90.32
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra n.º 1302 Sul, s/n, Lote n.º 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Mirian Ferreira Castelo, Número 81, Alvorada, Vila Velha, Espírito Santo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ADELINA MELLO FONTANA
 DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014014807
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 413/2014
 AUTUADO - NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA MARQUES LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: LAB MARQUES
 CNPJ/CPF: 20.022.511/0001-11
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. artigo 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 249/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura

da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014049150
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 429/14
 AUTUADO – Nome empresarial: HELIO ALVES CAETANO JUNIOR
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CNPJ/CPF: 881.591.591-53
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 038/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005353
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000703
 AUTUADO – Nome empresarial: NARCISO E DIAS LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO NARCISO
 CNPJ/CPF: 06.262.561/0001-45
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO

PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 058/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034337
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000468
 AUTUADO – Nome empresarial: HOTEL JARDIM DO PORTO EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL JARDIM DO PORTO
 CNPJ/CPF: 16.703.359/0001-65
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 059/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057123
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000357
 AUTUADO – Nome empresarial: EMPÓRIO & RESTAURANTE NAGAY EIRELI- EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: EMPÓRIO NAGAY
 CNPJ/CPF: 22.893.497/0001-57
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015047935
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000336
 AUTUADO – Nome empresarial: CASA CAVE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA CAVE ADEGA E RESTAURANTE
 CNPJ/CPF: 13.547.920/0001-76
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 066/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015049725
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000590
 AUTUADO – Nome empresarial: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FÍSIOVIDA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CLÍNICA UNIÃO
 CNPJ/CPF: 07.878.822/0002-08
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que

neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 071/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015047928
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000366
AUTUADO – Nome empresarial: FELIPE RIBEIRO VELOSO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: COMERCIAL VELOSO
CNPJ/CPF: 17.920.707/0001-19
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 073/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016037541
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000373
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA ULICEIA BRITO SILVA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE MAIS VOCÊ
CNPJ/CPF: 12.715.328/0001-73
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 093/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015050747
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01/2015 - PARA
AUTUADO – Nome empresarial: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
AUTUADO – Nome fantasia: MATEUS SUPERMERCADOS
CNPJ/CPF: 03.995.515/0040-73
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 097/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057156
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000402
AUTUADO – Nome empresarial: GRAÇAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: GRAÇAI SUCOS E VITAMINAS
CNPJ/CPF: 18.229.421/0001-54
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 104/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034128
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0013008
AUTUADO – Nome empresarial: F C C EMANUELL RESPLANDES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: KIDS INFANTIL
CNPJ/CPF: 12.979.897/0001-26
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 106/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034340
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0013007
AUTUADO – Nome empresarial: MARINA COSTA FREGONESI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DESCOMPLICA REFORÇO ESCOLAR
CNPJ/CPF: 24.132.881/0001-62
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 107/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045275
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001312
AUTUADO – Nome empresarial: MIRZILENE ROSA FERREIRA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE DA CIDADE
CNPJ/CPF: 21.911.229/0001-58
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 108/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034072
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000351
AUTUADO – Nome empresarial: FERNANDO DE ALMEIDA CAMILO
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CNPJ/CPF: 697.470.161 - 68
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 112/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015053587
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000387
 AUTUADO – Nome empresarial: RODRIGUES RESTAURANTE – EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE CONFRARIA DA PANELINHA
 CNPJ/CPF: 22.781.192/0001-53
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 113/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2022 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015009740
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000032
 AUTUADO – Nome empresarial: J C DA COSTA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BAR E LANCHONETE FIM DE TARDE
 CNPJ/CPF: 06.285.433/0001-17
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 114/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 09 de junho de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022033254
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: JAILSON DA CONCEIÇÃO FARIAS
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 242 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Jailson da Conceição Farias, portador do CPF nº 703.209.731-66 e RG nº 3380966 DPT/DF.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022031261
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: JOSÉ SOBRINHO RIBEIRO CORADO
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 106 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e José Sobrinho Ribeiro Corado, portador do CPF nº 927.406.771-20 e RG nº 467530 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022033758

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: VALDO RODRIGUES DE AGUIAR

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 247 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Valdo Rodrigues de Aguiar, portador do CPF nº 806.650.471-34 e RG nº 308193 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022037159

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: EDIVALDO AMÉRICO DA SILVA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 039 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Edivaldo Américo da Silva, portador do CPF nº 837.819.511-20 e RG nº 153838 SEJSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022009515

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: HAROLDO JOSÉ CARVALHO DE SOUSA

PERMISSIONÁRIO: NAIRO ALVES RODRIGUES

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 188 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: A transferência dar-se-á pelo prazo restante da outorga, a contar de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, portadora do CPF nº 693.932.731-20, Haroldo José Carvalho de Sousa, portador do CPF nº 844.633.921-87 e RG 1.844.676 SSP/DF e Nairo Alves Rodrigues, portador do CPF nº 041.721.951-65 e RG nº 1022304 SSP/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 06/AGTUR, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Institui Comissão Especial para receber, examinar e deliberar sobre documentos relativos a contratação de profissionais de qualquer setor artístico.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, de Palmas/TO, designado pelo Ato nº 458-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda:

Considerando a previsão no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, que trata sobre inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico;

Considerando que o objeto de interesse pela Administração Pública para esse tipo de contratação é a singularidade da performance artística, pois isto caracteriza requisito essencial para a inviabilidade de competição, e assim, resguarda a Administração Pública para a contratação sem licitação prévia;

Considerando as recomendações descritas no PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, as quais devem ser obedecidas para contratação de profissional de qualquer setor artístico por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para receber, examinar e deliberar sobre documentos relativos a contratação de profissionais de qualquer setor artístico, para apresentação nos eventos realizados por esta Pasta, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável, composta pelos seguintes servidores:

I - Jaime Pereira Lima, matrícula 413044309 - Presidente;

II - Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar, matrícula 413042286, 1º membro;

III - Ana Carolina Santos Pereira, matrícula 413048802, 2º membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Receber e analisar a documentação do profissional de qualquer setor artístico;

II - Aceitar e deliberar sobre a documentação apresentada para contratação;

III - Rejeitar a documentação que não preencha os requisitos legais;

IV - Encaminhar ao setor responsável os documentos que atendam os requisitos legais para a contratação.

Art. 4º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos artistas ou representantes exclusivos, bem como para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, moralidade e da transparência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Bottós de Paula
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA/ARP/GAB Nº. 07, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 29 dias de férias à servidora SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 171.461, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 04/04/2022 à 03/05/2022, interrompidas pela PORTARIA/ARP/GAB Nº 04, de 31 de março de 2022, a serem usufruídas de 13/06/2022 a 11/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 38/2022

Contrato: Nº005/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: R. F. SIMOM & CIA LTDA - ME – 09.041.621/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho: 000276

Valor Total: R\$ 48.780,90 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 41; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023

Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Rui Fernando Simon (Representante Legal da empresa)

